

● Concurso no Senado

(...) Recentemente, o Senado promoveu agentes de portaria para o seu quadro de nível médio. O TCU adotou o exemplo e fez o mesmo. E outros órgãos vêm preenchendo vagas sem concurso, promovendo pessoas de uma carreira para outra. Essas práticas não são divulgadas. A cada dia, em desrespeito à Lei Magna, ocorrem tais fatos, sem que os brasileiros tomem conhecimento. É preciso que alguém faça alguma coisa, que empunhe a bandeira de adotar um sistema que não permita o preenchimento de vagas sem concurso público, fazendo cumprir a Constituição. Outra anomalia são os concursos que preenchem poucas vagas, têm prazo de validade exíguo, exigindo dos candidatos gastos constantes com cursinhos, material de estudo e taxas de inscrição. Por que não fazer concurso com prazo de duração de dois anos, como manda a Constituição? Preenche-se as vagas atuais e, quando surgirem novas, já existirá o pessoal qualificado para assumi-las, em lugar de concursos de curta duração, como o TTN, TCU e Receita Federal (...).

Marcio Godoy Resende, Brasília, DF